



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
Gabinete da Presidência

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 41 /2023**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração do [Ato da Presidência nº 52, de 17 de outubro de 2022](#), autorizando o funcionamento do Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde Pública Estadual, no que se refere a prestação de informações de tramitação processual;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo eletrônico 2023.050.460;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica acrescido o parágrafo único ao art. 7º do da [Presidência nº 52, de 17 de outubro de 2022](#), que passa a viger com a seguinte redação:

*Art. 7º .....*

*Parágrafo único. Os servidores das unidades judiciais do Estado da Paraíba, com competência fazendária, deverão prestar informações processuais às partes que, eventualmente e presencialmente, solicitem informações relacionadas a processos que tramitem no Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde Pública Estadual.*

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA  
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.**

Publicado 30/03/2023